



RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Município de Laguna Carapã (CONSOLIDADO)

CNPJ: 01.989.813/0001-19

Endereço: Avenida Erva Mate, 650, Centro – Laguna Carapã-MS

Natureza: Entidade de Direito Público

Tipo: Poder Executivo Municipal

Telefone: (67) 3438-1202 / 3438-1149

E-mail: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br

Gestor: Zenaide Espindola Flores

Órgão de Controle: Órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS – OCILC

Lei Municipal: Lei Complementar Municipal nº 49, de 22 dezembro de 2021.

Decreto: Decreto 44, de 23 de fevereiro de 2015 – Regimento do Órgão de Controle Interno

Coordenador do Órgão de Controle Interno: Marcos Douglas Espindola Machado,
Portaria/GP/PMLC nº193/2022

MAIO-JUNHO DE 2024
LAGUNA CARAPÃ-MS



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	4
3. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	7
3.1. Plano Plurianual – PPA.....	7
3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	7
3.3. Lei Orçamentária Anual – LOA	7
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	8
4.1. Alterações Orçamentárias	8
4.2. Da Receita	9
4.3. Das Despesas.....	9
4.4. Relação Receitas x Despesas	10
5. DO DUODÉCIMO.....	10
6. BANCOS CONTAS MOVIMENTO.....	10
7. REPASSE A ENTIDADES CIVIS	10
8. DA TESOURARIA E CONTABILIDADE.....	11
9. DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS.....	12
9.1. Da Despesa com Educação	12
9.2. Da Despesa com FUNDEB	12
9.3. Da Despesa com Saúde.....	13
9.4. Da Despesa com Pessoal.....	13
10. DA GESTÃO DE PESSOAL	14
11. DIÁRIAS	15
12. GESTÃO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
12.1. Das Licitações.....	16
12.2. Dos Contratos Administrativos e Atas	17
13. IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO	17
14. OFÍCIOS, CI E/OU PARECERES INTERNOS.....	18
15. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - e-SIC	18
CONCLUSÃO	19



1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, e no cumprimento das atribuições estabelecidas no art. 16 da Lei Complementar Municipal nº. 049/2021 e suas alterações, Art.9º e Art. 14, §17 do Regimento Interno do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, e também ao Relatório Mensal de Controle Interno, que deve conter informações sobre as principais atividades realizadas pelo OCILC, ao longo do mês, apresento o RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, referente ao 3º bimestre de 2024, de MAIO A JUNHO.

O presente relatório foi elaborado após análises no período de 01/05/2024 a 30/06/2024, com o objetivo de detectar falhas e relatar situações que mereçam destaques.

As ações implementadas são no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos, desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados principalmente, as seguintes fontes de critério:

- Constituição Federal;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 — Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores — Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Federal n.º 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar n.º 101/2000 — Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã;
- Decreto N° 44/2015 – Regimento Interno do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo;
- Lei Orçamentária Anual — LOA – Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de dezembro de 2023;
- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – Lei Municipal nº 638/2023, de 25 de julho de 2023;
- Plano Plurianual – PPA – Lei Municipal nº 597, de 21 de dezembro de 2021;
- Resolução n° 88/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Desta forma, pode-se constatar que o Órgão de Controle Interno Municipal implantado na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.



2. DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação do Controle Interno, as ações realizadas por este Órgão, foi objetivando a minimização de forma preventiva de alertas de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto a diversos setores desta municipalidade.

No mês de MAIO os pontos importantes foram:

- Publicação dos Decretos:
 - Decreto 104-A/2024 – Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas;
 - Decreto 105/2024 – Regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços;
 - Decreto 106/2024 – Convoca a 5ª conferência Municipal da cidade de Laguna Carapã;
 - Decreto 114/2024 – Nomeia Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
 - Decreto 121/2024 – Declara ponto facultativo nas repartições públicas no município de Laguna Carapã na data que menciona;
 - Decreto 122/2024 – Aprova a Instrução Normativa conjunta do Órgão de Controle Interno do Município de Laguna Carapã-MS – OCILC e Secretaria Municipal de Finanças nº01/2024.
- Houve publicação das seguintes Portarias:
 - Portaria 370/2024 – Dispõe sobre exoneração do Coordenador de Gestão de Contratações, Marcelo Brito de Figueredo;
 - Portaria 371/2024 – Exoneração da Secretária de Administração, Lucinéia Cardozo Bindevald;
 - Portaria 372/2024 – Nomeação do novo Secretário de Administração, Marcelo Brito de Figueredo;
 - Portaria 379/2024 – Dispõe sobre posse em cargo efetivo de candidatos aprovados em Concurso Público;
 - Portaria 381/2024 – Nomeação da Coordenadora de Gestão de Contratações, Thalita Bezerra Lavor;
 - Portaria 388/2024 – Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel;
 - Portaria 400/2024 – Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação Direta para atuação nos processos de dispensa e inexigibilidade;
 - Portaria 406/2024 – Concede Suprimento de Fundos – SF, a Servidora Pâmela Martins Flores;
 - Portaria 411/2024 – Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária – COMARF, composta por servidores públicos municipais;



- Portaria 416/2024 – Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária – COMARF, composta por servidores públicos municipais;
- Portaria 423/2024 – Dispõe sobre nomeação de Membros para responder pela Jari – Junta Administrativa de Recursos e Infrações e outras providências.
- Houve publicação da Lei:
 - Lei Municipal 655/2024 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
 - Crédito Especial que menciona e dá outras providências;
 - Lei Complementar 69/2024 – Amplia vagas dos cargos que menciona e dá outras providências.
- Houve ainda a abertura dos seguinte Processos Seletivos:
 - Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024, para contratação de Professor de Apoio Educacional;

No mês de JUNHO os destaques foram:

- Publicação dos Decretos:
 - Decreto 127/2024 – Determina a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e institui a Comissão Municipal encarregada de coordenar a elaboração do PMPI;
 - Decreto 131/2024 – Aprova o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Laguna Carapã Mato Grosso do Sul;
 - Decreto 132/2024 – Constitui a comissão organizadora para a 5ª Conferência da Cidade de Laguna Carapã-MS;
 - Decreto 136/2024 – Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Lei nº 608/2022 e dá outras providências;
 - Decreto 139/2024 – Normatiza o funcionamento do expediente dos órgãos públicos municipais no período que especifica e dá outras providências;
- Portarias:
 - Portaria 434/2024 – Dispõe sobre posse em cargo efetivo de candidatos aprovados em Concurso Público;
 - Portaria 439/2024 – Designa servidores/agentes públicos para integrar a Comissão do Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito do Poder Executivo;
 - Portaria 443/2024 – Designa membros para integrar a Comissão Municipal Intersetorial encarregada de coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;
 - Portaria 461/2024 – Designação de servidor responsável pela remessa das informações ao Sistema TCE Digital;
 - Portaria 462/2024 – Designação de servidor responsável pela remessa das informações ao Sistema TCE Digital;
 - Portaria 468/2024 – Nomeação do Coordenador de Suprimentos e Logística, Ewerson de Souza Barcela;
 - Portaria 478/2024 – Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação Direta para atuação nos processos de dispensa e inexigibilidade do Município.



- Houve publicação das seguintes Leis:
 - Lei Municipal 656/2024 Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências;
 - Lei Municipal 657/2024 – Revoga a Lei Municipal 600/2022, e dá outras providências;
 - Lei Municipal 658/2024 – Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a entidade que especifica com destinação de recursos do orçamento através de cooperação mútua, e dá outras providências;
 - Lei Municipal 659/2024 – Dispõe sobre alterações ao Orçamento Anual do exercício de 2024, e dá outras providências;
 - Lei Municipal 660/2024 – Dispõe sobre a revogação da Legislação Municipal de nº 608/2022, de 28 de junho de 2022, e dá outras providências.
- Abertura dos seguinte Processos Seletivos:
 - Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Saúde nº 03/2024;

O Controle Interno enviou Comunicação Interna recomendando a Secretaria de Administração quanto a implantação do sistema frota (CI. OCILC Nº 008/2024), necessidade de regulamentar a LAI e a LGPD (CI. OCILC Nº 009/2024), sobre transparência das notas fiscais (CI. OCILC Nº 011/2024), além da comunicação circular (CI. OCILC Nº 012/2024), a todas as secretarias recomendando a remoção do uso da logomarca da gestão municipal. Foi recomendado a Secretaria Municipal de Saúde através da (CI. OCILC Nº 014/2024) a transparência do estoque de medicamentos da farmácia básica.

O Controle Interno em conjunto com a Secretaria de Finanças, publicou a IN 01/2024 que dispõe sobre Orientação aos Secretários Municipais, ordenadores de despesa, assessores e gestores municipais sobre vedações na área administrativa e financeira em ano eleitoral.

O Controle Interno participou juntamente com a Secretária de Finanças e Secretário de Administração de curso sobre Vedações Legais e Encerramento de Mandato, na Aprimore Capacitações, no dia 17/05 em Campo Grande. Participou do Seminário CONTAS PÚBLICAS E CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL, realizado pelo Tribunal de Contas – TCE/MS, no dia 28/05 juntamente com a Prefeita e o Assessor Jurídico e participou também, juntamente com a Secretária de Finanças e contadoras do curso CONTROLE INTERNO, FINANÇAS PÚBLICAS E ENCERRAMENTO DE MANDATO da empresa Controle Interno na Prática, realizado em Campo Grande nos dias 18 a 20/06.

Foi acompanhado o Portal da Transparência no site do Município, assim como o acompanhamento dos atos administrativos, através do Diário Oficial da Assomasul, verificando as publicações de Leis, Decretos, Portarias e etc. assim como o Diário Oficial do Tribunal de Contas do MS, além do TCE Digital para verificação dos envios das peças obrigatórias constante na Resolução 88/2018 do TCE/MS.

Foi acompanhado também o app Gov Fácil, que traz atualizações sobre obrigações federais, índices constitucionais entre outros.



3. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal.

3.1. Plano Plurianual – PPA

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos anos do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispôs sobre o PPA (Quadriênio 2022-2025), através da Lei Municipal nº 597/2021 de 21 de dezembro de 2021, onde estão definidos para o Período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada

3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõem que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2024 através da Lei Municipal nº 638/2023, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da Assomasul, nº 3402, no dia 11 de agosto de 2023, na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

3.3. Lei Orçamentária Anual – LOA

O orçamento para o exercício de 2024 fora aprovado pela Lei Municipal nº 648/2023 de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Assomasul, nº 3493, no dia 26 de dezembro de 2023, e também no Portal da Transparência no site do Município de Laguna



Carapã, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

Nesta lei é estabelecida um planejamento das ações de governo limitadas por um teto de despesa, e havendo necessidade a própria lei prevê abertura de créditos adicionais durante o exercício.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O valor fixado pela LOA Lei nº 648/2023 foi de 77.500.000,00 (setenta e sete milhões e quinhentos mil reais). A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais) o que corresponde a 1,00% do orçamento da despesa.

4.1. Alterações Orçamentárias

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevísíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Controle de Recursos				
Entidade	Excesso	Anulação	Superávit Financeiro	Créditos Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	2.928.615,79	1.326.015,16	2.905.458,72	7.160.089,67
FUNDEB	0,00	1.323,20	0,00	1.323,20
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	12.737,51	0,00	12.737,51
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	98.394,22	14.468,88	112.863,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	475.678,61	0,00	475.678,61
Total:	2.928.615,79	2.091.190,63	3.167.718,61	8.187.525,03

Os créditos adicionais abertos no período analisado atingiram o montante de R\$ 8.187.525,03. Destes, R\$ 3.167.718,61 referem-se a créditos adicionais suplementares por Superávit Financeiro. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 2.091.190,63 e R\$ 2.928.615,79 referem-se a excesso de arrecadação.

A seguir, tabela do total acumulado das suplementações:



Percentual Suplementado em Relação à Lei Orçamentária
01/01 a 30/06 de 2024

Tipo de Crédito: Abertura de crédito adicional suplementar

Origem: Anulação de dotação.

Valor do Orçamento	77.500.000,00
Valor Suplementado:	7.192.899,58
Percentual Suplementado em Relação ao Orçamento:	9,28%
Limite de Suplementação:	30.225.000,00 (39%)

Tipo de Crédito: Abertura de crédito adicional suplementar

Origem: Superávit Financeiro.

Valor do Orçamento	77.500.000,00
Valor Suplementado:	10.707.405,33
Percentual Suplementado em Relação ao Orçamento:	13,82%
Limite de Suplementação:	29.464.369,39 (38,02%)

Valor do Orçamento	77.500.000,00
Total Valor Suplementado:	17.900.304,91
Total Percentual Suplementado em Relação ao Orçamento:	23,1%

4.2. Da Receita

A **Receita Corrente Líquida** neste bimestre importou no valor de **R\$ 11.738.584,16**, sendo arrecadado R\$ 6.903.721,59 em maio e R\$ 4.834.862,57 em junho.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas Até o Bimestre	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	77.500.000,00	36.326.717,35	46,87
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses			6.588.191,15

4.3. Das Despesas

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do bimestre e até o bimestre das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	ORÇAMENTO ATUALIZADO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%
EMPENHADO	91.786.899,20	12.244.205,30	47.815.296,62	52,09
LIQUIDADO		13.879.014,67	35.524.908,99	74,30
PAGO		13.909.890,68	34.951.081,56	98,39



4.4. Relação Receitas x Despesas

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	79.058.293,71
Despesas Correntes (II)	66.510.509,01
Saldo (III) = (I - II)	12.547.784,70
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	84,13%

5. DO DUODÉCIMO

No bimestre foi efetuado o valor de R\$ 825.395,68 referente à transferência de duodécimo do Poder Executivo para o Poder Legislativo dos meses de maio e junho, sendo que no mês de junho foi repassado a diferença do duodécimo dos meses de janeiro a junho, conforme a seguir:

Duodécimos

Nº Lanc.	Data Pagto	Descrição	Valor
284	18/01/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO À CAMARA MUNICIPAL	275.529,65
285	09/02/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO À CAMARA MUNICIPAL	275.529,65
286	11/03/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO À CAMARA MUNICIPAL	275.529,65
314	15/04/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO À CAMARA MUNICIPAL	275.529,65
351	15/05/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO À CAMARA MUNICIPAL	275.529,65
421	06/06/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO À CAMARA MUNICIPAL	275.529,65
505	10/06/2024	Referente a repasse de diferença de Duodécio da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS ref. ao mês 01/2024 a 06/2024.	274.336,38
Quantidade: 04			2.248.766,66

6. BANCOS CONTAS MOVIMENTO

Após os pagamentos das despesas do bimestre o saldo bancário é de **R\$ 31.654.696,96** (trinta e um milhões seiscientos e cinquenta e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

7. REPASSE A ENTIDADES CIVIS

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO ELEMENTO: 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CONVENIENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LAGUNA CARAPA VIGÊNCIA: 20/12/2023 – 20/11/2024 - VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 148.260,00					
EMP.	ENTIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR
506/2024	PREFEITURA MUNICIPAL	118.157,82	84.372,86	84.372,86	33.784,96
77/2024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.624,00	9.974,40	9.974,40	6.649,60
	TOTAL GERAL	134.781,82	94.347,26	94.347,26	40.434,56



MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO

ELEMENTO: 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A HABITAÇÃO POPULAR E REFORMA URBANA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VIGÊNCIA: 03/07/2024 – 03/07/2025 - VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 120.000,00

EMP.	ENTIDADE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR
2202/2024	PREFEITURA MUNICIPAL	120.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	TOTAL GERAL	134.781,82	40.434,54	40.434,54	94.347,28

8. DA TESOURARIA E CONTABILIDADE

- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente.
- Não consta as informações enviadas por meio eletrônico ao TCE Digital das Contas Públicas (Balancetes – SICOM), **do mês de maio, e a entidade Prefeitura consta o envio somente do mês de janeiro.**

 Contas Públicas Relatório de Entrega de Arquivos													
Município: Laguna Carapã Exercício: 2024 PPA/LDO/LOA: 13/03/2024 - Entregue Fora do Prazo da Prorrogação Tipo de remessa: Balancete Cons.: WALDIR NEVES BARBOSA Região III													
Nome do Órgão	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE LAGUNA CARAPÃ	EFP	EFP	EFP	EP	NE	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGUNA CARAPÃ	EFP	EFP	EFP	EP	NE	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ	EFP	EFP	EFP	NE	NE	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE LAGUNA CARAPÃ	EFP	EFP	EFP	EP	NE	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ	EFP	EFP	EFP	EP	NE	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE LAGUNA CARAPÃ	EFP	EFP	EFP	EP	NE	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ	EFP	EFP	EFP	EP	NE	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ	EFP	EFP	EFP	NE	NE	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ	EFP	NE	NE	NE	NE	02/08/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/11/2024	09/12/2024	09/01/2025	05/03/2025	
Total de Órgãos no Orçamento:													9

- As Matrizes de Saldos Contábeis constam envio no Siconfi – Tesouro Nacional somente os meses de janeiro e fevereiro, portanto estando com pendências no Cauc.
- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 2º bimestre de 2024 (março-abril), foi publicada no Diário Oficial da Assomasul em 29/05/2024, e ainda publicado no Portal da Transparência do Município e encaminhado no portal TCE Digital do Tribunal de Contas MS em 29/05/2024.
- A Fiscalização de Receitas – FR, referente as receitas orçadas e arrecadadas do 2º bimestre de 2024, foi publicada no Diário Oficial da Assomasul e ainda publicado no Portal da Transparência do Município e encaminhado no portal TCE Digital do Tribunal de Contas MS em 29/05/2024.
- Envio de informações ao SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, consta somente o 6º Bimestre de 2023, em 14/06/2024, sendo que o 1º e 2º Bimestre de 2024 foi enviado em 28/07/2024. https://www.fnade.gov.br/siope/recibosTransmissao.do?tipoDeRecibo=1&cod_uf=12&cod_uf_mun=50&municipios=500525&consultar=Consultar
- Consta o Envio de informações ao SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, referente ao 6º Bimestre, homologado em 28/02/2024. Não consta envio referente a 2024.



<http://siops.datasus.gov.br/consmuntransm.php>

- Recolhimento dos encargos sociais.

9. DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

9.1. Da Despesa com Educação

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao percentual de 25,00% estabelecido no Art. 212 da CF, foi constatado a aplicação 2º bimestre de 2024 (março-abril), o percentual de **20,73%**.

Neste 3º bimestre de 2024 (maio-junho), o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a **Despesa Empenhada** o montante de R\$ 4.034.528,77 correspondente a **25,93%** da receita proveniente de impostos e transferências. Constata-se uma aplicação maior que o mínimo exigido de R\$ 276.785,03, portanto, CUMPRINDO a aplicação mínima no exercício de 2024.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.019.799,80	9.504.027,12	8.419.282,28	8.347.794,98		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.888.340,46	1.698.091,08	1.644.093,94	1.626.772,63		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.131.459,34	7.805.936,04	6.775.188,34	6.721.022,35		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR			
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				2.586.113,02		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.147.612,16		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				42.150,24		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ^{4 e 7}				2.963,71		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				7.688.611,23		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.411.826,20	7.688.611,23	25,93		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁵		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		194.446,34	191.482,63	187.701,79	2.963,71	3.780,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		123.694,18	123.694,18	119.913,34	0,00	3.780,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		70.752,16	67.788,45	67.788,45	2.963,71	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9.2. Da Despesa com FUNDEB

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais da Educação Básica

No tocante às despesas com aplicação no FUNDEB, com referência ao percentual de 70% estabelecido no Art. 212-A da CF, foi constatado a aplicação no 2º bimestre de 2024 (março-abril), o percentual de **68,21%**.

Neste 3º bimestre de 2024 (maio-junho), o Município realizou **despesas Empenhadas** com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$



5.337.191,23 correspondente a **87,87%** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação maior que o mínimo exigido de R\$ 4.251.593,37, CUMPRINDO a aplicação mínima no exercício de 2024.

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.460.191,23	5.424.184,09	5.355.993,67	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.460.191,23	5.424.184,09	5.355.993,67	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.337.191,23	5.337.191,23	5.269.000,81	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.251.593,37	5.337.191,23	5.337.191,23	87,87
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	607.370,48	649.520,72	649.520,72	42.150,24

9.3. Da Despesa com Saúde

Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – (Gastos com a Saúde – 15%).

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao percentual de 15,00% estabelecido pelo Art. 198 da CF, e LC nº 141/2012, foi constatado a aplicação no 2º bimestre de 2024 (março-abril), o percentual de **27,24%**.

Neste 3º bimestre de 2024 (maio-junho), foram **empenhadas** despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 7.846.095,18 correspondente a **26,46%** das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma aplicação maior que o mínimo de R\$ 4.447.099,19.

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	7.846.095,18	7.134.279,33	7.014.353,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.846.095,18	7.134.279,33	7.014.353,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.447.099,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ⁴			2.667.180,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15%, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,46	24,06	

9.4. Da Despesa com Pessoal

A despesa com Pessoal apurada no **1º semestre de 2024 foi de 43.74%**.

A despesa bruta de pessoal apurada neste 3º bimestre de 2024 foi de R\$ 7.199.187,44, sendo a despesa bruta apurada dos últimos doze meses de R\$ 36.320.892,54.

A **despesa líquida** com pessoal realizada pelo Poder Executivo no bimestre foi de R\$ 6.773.230,27, e nos últimos doze meses o valor de R\$ 35.015.594,14.



Lembrando que o limite de alerta é de 48,60%, (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF), o prudencial de 51,30%, (parágrafo único do art. 22 da LRF), e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b" é de 54%, portanto estando dentro do limite.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	80.050.753,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	35.015.594,14	43,74%
LIMITE MÁXIMO	43.227.406,70	54%
LIMITE PRUDENCIAL	41.066.036,37	51,3%
LIMITE DE ALERTA	38.904.666,03	48,6%

10. DA GESTÃO DE PESSOAL

Em análise aos procedimentos utilizados na administração de pessoal, objetivam a verificação do atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como todas as legislações que tratam esse assunto, nesse sentido foi verificado que:

- O encaminhamento das informações de Atos de Pessoal ao TCE/MS, está atrasado desde 30/03/2023, conforme Alerta I a Secretária de Administração.
- Envio das informações do eSocial, estão sendo enviados.
- As contribuições previdenciárias do empregado e do empregador estão calculadas e recolhidas de acordo com a legislação e recolhidas dentro do prazo.
- Concurso 01/2023 homologado em 30/01/2024 está em fase de convocação dos aprovados, sendo publicado os editais no Diário Oficial da Assomasul e no site da prefeitura, <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/concursos/758>
- Portarias de nomeação e posse estão publicados no Diário Oficial da Assomasul.

Total Geral de Servidores Ativos	668
Número de Servidores Efetivos	370
Número de Servidores Contratados	192
Número de Servidores Comissionados	73
Agentes Políticos	6
Total Proventos Bruto (bimestre)	R\$ 6.625.234,63
Total Descontos	R\$ 1.508.679,89
Total Líquido	R\$ 5.116.554,74



FUNCIONÁRIOS NO MÊS 06	QTD	PEDIDOS NO MÊS	QTD
Trabalhando	628	Acidente/Doença	03
Admitidos	19	Licença	17
Exonerados	20	Férias	18

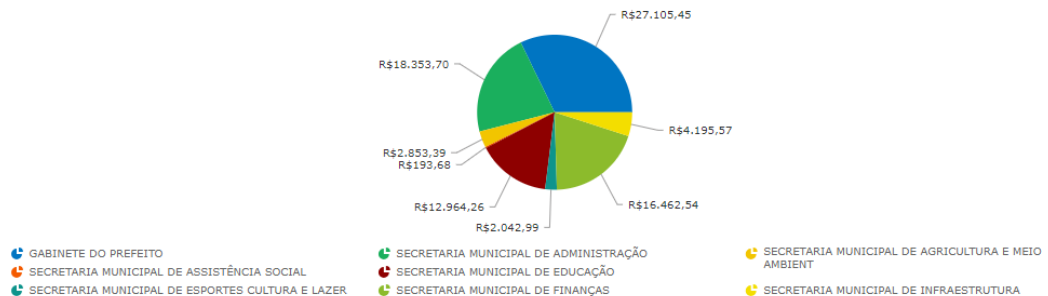
11. DIÁRIAS

As diárias estão de acordo com a legislação. Constan 275 registros no bimestre, totalizando o pagamento no valor total de R\$ 138.985,55.

DATA DO EMPENHO: 01/05/2024 até 30/06/2024

Última atualização dos dados em 01/08/2024 11:59

Despesas de viagens por unidade



Total de resultados dos filtros

Registros encontrados

275

Valor pago R\$ (Soma)

R\$ 138.985,55

12. GESTÃO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Foram designados através da Portaria/GP/PMLC/Nº. 478 de 21 de junho de 2024, os Agentes de Contratação Direta para atuação nos processos de dispensa e inexigibilidade, considerando o Decreto nº 10/2024, que trata sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS, sendo eles:

1. Alessandra Inacio Correia;
2. Ewerson de Souza Barcela.

Foram designados também através da Portaria/GP/PMLC/ nº 295 de 02 de abril de 2024, servidores para atuação como Agentes de Contratação, designação de pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio, de conformidade com o Decreto nº 10, de 2024, sendo eles:



1. Luis Eduardo Teles Mateus
2. Suzi de Almeida Fama

Sendo designado os seguintes servidores como equipe de apoio, tanto nos pregões presenciais quanto eletrônicos:

1. Carol Mattoso da Silva
2. Juliana Miranda Taube da Conceição
3. Vânia Beatris Pesarico
4. Martha de Souza Ledesma
5. Iara Agüero Espindola

Além do mais, há a publicação da Portaria/GP/PMLC/ nº 296 de 02 de abril de 2024, designando a Equipe de Planejamento da Contratação no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS, em conformidade com o Decreto nº 145 de 26 de setembro de 2023, que expõe como Equipe de Planejamento da Contratação o conjunto de agentes públicos designados, que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, que inclui conhecimentos técnicos operacionais do objeto, dentre outros correlacionados.

- Consta Parecer Jurídico nos processos de dispensa e licitatórios;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos certames;
- Os editais são compostos das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico atendendo aos requisitos legais;
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, conferidos pelo Controle Interno e solicitadas ou notificadas às correções necessárias;
- Os contratos seguem o disposto na legislação vigente.

As publicações referentes as licitações, bem como as dispensas e inexigibilidades, como avisos, resultados, homologações, adjudicações e extratos são efetuadas no Portal da Transparência no site da prefeitura quanto no Diário Oficial da Assomasul e no Diário Oficial do Estado de MS quando pertinente.

O Município tem regulamentado a Nova Lei de Licitações Contratos, a lista de atos normativos e estágios de regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pode ser conferida no link: <https://docs.google.com/spreadsheets/u/1/d/e/2PACX-1vQm6v4ox5hTT0v7Uz2tt8BJJWQE2b1CT30xPvv2RmtosrU32IXbOY8tTqtEoS31RBZP27vOkIVNeTJz/pu.html?gid=1455008194&single=true>

12.1. Das Licitações

Foram abertas neste bimestre 23 processos licitatórios, destes:

Abertos	Homologados
11 Pregões Eletrônico	15 Pregões Eletrônico



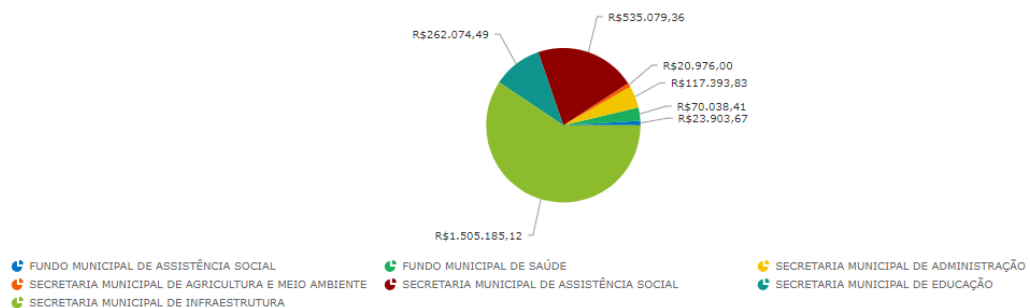
09 Dispensas	09 Dispensas
02 Inexigibilidade	01 Inexigibilidade
01 Adesão Ata SRP	06 Tomada de Preços
Total: 23	Total: 31

12.2. Dos Contratos Administrativos e Atas

PERÍODO DE ASSINATURA : 01/05/2024 até 30/06/2024 x

Última atualização dos dados em 01/08/2024 12:02

Contratos



Total de resultados dos filtros

Registros encontrados

17

Valor final R\$ (Soma)

R\$ 2.818.316,92

Constam 17 registros de contratos assinados no bimestre, além de 27 Atas de Registro de Preços.

Atas de Registro de Preços ?

PERÍODO DE ASSINATURA : 01/05/2024 até 30/06/2024 x

Última atualização dos dados em 01/08/2024 12:02

Total de resultados dos filtros

Registros encontrados

27

Valor final R\$ (Soma)

R\$ 1.431.154,67

13. IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura publica seus atos no Diário Oficial da Assomasul, <http://diariooficialms.com.br/assomasul>, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ao qual o Município de Laguna Carapã é associado, instituído como a Imprensa Oficial do Município pela Lei Municipal nº 474/2014.



Há também publicação simultânea em meio impresso através do mural da prefeitura e eletrônico, através da internet, no site oficial do Município, www.lagunacarapa.ms.gov.br, para fácil acesso ao cidadão e os órgãos de controle externo.

No site da prefeitura, através do Portal da Transparência são publicados os Dados da Entidade, Planejamento Orçamentário, Receitas, Despesas, Gestão de Contratos, Convênios, Avisos de Licitações, Licitações, Diárias e Passagens, Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Contas Públicas, RGF e RREO, Controle Patrimonial, Movimento Extra Orçamentário, Transferências Financeiras, Covid-19, Controle de Frotas, Perguntas Frequentes e e-SIC. Sendo as Leis, Decretos, Portarias, Editais, Atas, Resoluções e outros atos sujeitos a publicação, publicados no Diário Oficial da Assomasul e no Portal Oficial do Município.

PUBLICAÇÕES POR ASSUNTO		
Ata: 02	Demonstrativo: 02	Licitação: 60
Aviso: 06	Edital: 40	Portaria: 132
Decretos: 30	Extrato: 238	Ratificação: 01
Deliberação: 01	Lei: 08	Resolução: 10
Retificação: 12	Termo: 05	
Total de Publicações: 547		

14. OFÍCIOS, CI E/OU PARECERES INTERNOS

O Controle Interno emitiu:

- 17 Pareceres posteriores:
 - 11 Pregões Eletrônico.
 - 01 Pregão Presencial.
 - 05 Tomada de Preços.
- 07 Comunicações Internas CI/OCILC.
- O Controle Interno respondeu questionário do Programa Nacional de Transparencia Pública – PNTP em maio, além de receber questionários do TCE/MS sobre Índice de Efetividade de Gestão Municipal – IEGM e encaminhar para as secretarias municipais responderem.

15. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - e-SIC

- Não houve pedido de acesso a informação.



CONCLUSÃO

Baseada nas considerações acima, o Órgão de Controle Interno concluiu que as atividades da Prefeitura Municipal estão em conformidade com as exigências legais. Porém, todos os atos requerem análises mais profundas que são efetuadas normalmente.

É o que foi possível acompanhar neste período.

Laguna Carapã-MS, 01 de agosto de 2024.

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador do Órgão de Controle Interno
Portaria/GP/PMLC nº 193/2022